



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2011- EXTRA – DATA 09/02/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.555, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Advogado, Jornalista e Professor Helder Loyola Guimarães de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando o falecimento do Advogado, Jornalista e Professor, no dia de hoje (09/02/2022), **HELDER LOYOLA GUIMARÃES DE ALENCAR,**

Considerando que o Senhor Helder Alencar, teve atuação na Gestão Municipal, tendo sido Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, de 1967-1971; Editor do jornal Feira Hoje, Procurador Jurídico da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 01 (um) dia.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

